# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N.º 2.075**

**Declara de utilidade pública o SINDHOSP – SINDICATO DOS TRABALHADORES HOSPITALARES DA MICRO-REGIÃO DO VALE DO PIRANGA.**

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública o SINDHOSP – Sindicato dos Trabalhadores Hospitalares da Micro-Região do Vale do Piranga, pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte nova, 24 de abril de 1996.

Carlos Jardim de Resende
Prefeito Municipal

João Batista Viggiano
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Luiz Eustáquio Linhares / PL nº 05 de 16.04.1996
- Publicada em: 24/04/1996